ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA, E, NOS TERMOS DO ARTIGO 89,§4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 17 DE SETEMBRO DE 1975, EU PROMULGO A SEGUINTE

LEI Nº 2.213, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.988

Denomina de Prefeito LUIZ AMARAL, o Colégio em fase de acabamento, no bairro - Colabal.

Art. 1º Passa a denominar-se PREFEITO LUIZ AMARAL, o Colégio Municipal que se encontra em fase de acabamento no bairro Colabal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de novembro de 1.988

ALDEMARO CASALLI MARQUES
PRESIDENTE